

**BANRISUL NOVAS FRONTEIRAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO -
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ N.º 15.570.431/0001-60
 (“Fundo”)**

FATO RELEVANTE

A **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Av. das Américas, nº 3434, bloco 7, 2º andar, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001, na qualidade de administradora e gestora (“Administradora”) do Fundo, vem comunicar aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) e ao mercado em geral, em complemento ao Fato Relevante divulgado em 27 de abril de 2026 (disponível [aqui](#)) e, conforme aprovado em sede Assembleia Especial Extraordinária, realizada em forma de consulta formal em 29 de abril de 2026 (disponível [aqui](#)), cujo Termo de Apuração foi divulgado em 15 de maio de 2026 (disponível [aqui](#)), que foi celebrado nesta data o Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda (“Instrumento”) tendo por objeto a alienação do imóvel comercial localizado na **Avenida João Pereira de Vargas, n.º 1.460, Camboim, Sapucaia do Sul/RS**, objeto da matrícula n.º 18.647 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sapucaia do Sul/RS (“Imóvel”).

Nos termos do Instrumento, o Preço de Aquisição será pago da seguinte forma: **(i)** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) à vista a título de sinal, o qual foi quitado nesta data; e **(ii)** 12 (doze) parcelas mensais, fixas e sucessivas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, sendo a primeira parcela paga na data da assinatura da Escritura Pública de Compra e Venda.

A operação prevê, ainda, a constituição de alienação fiduciária sobre o Imóvel em favor do Fundo como garantia do pagamento do saldo remanescente do preço, a ser formalizada por ocasião da lavratura da escritura definitiva de venda e compra. O Fundo deixará de deter os direitos de propriedade sobre o Imóvel quando do registro da garantia e da escritura definitiva de venda e compra no registro geral de imóveis competente.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

OS VALORES ACIMA DESCRITOS NÃO REPRESENTAM NEM DEVEM SER CONSIDERADOS, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2026.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,
Administradora